



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA GÉRANCE
GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 08/2021, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/024102/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo do Contrato nº. 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, no percentual de 3,446% (três inteiros e quatrocentos e quarenta e seis milésimos percentuais), referente ao acumulado do INCC/FGV – Coluna 39, relativo ao período acumulado de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de **maio de 2020 a abril de 2021 (números-índices: maio/20 a maio/2021)**, com efeitos financeiros a contar a partir de **novembro/2021**, para as etapas referentes a Gerenciamento de Projetos (1ª Etapa) e Gerenciamento e Fiscalização de Obra (2ª Etapa).

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2021 é assim classificada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0434.1046	4.4.90.51.01	230/232	2021NE00708 2021NE00709

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor **total adicional** de **R\$ 3.908,95** (três mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Etapa	Parcela	Valor Original	Valor Reajustado	Diferença Devida
1ª Etapa Gerenciamento de Projetos (Aprovação de Projetos)	Parcela única	R\$ 10.893,63	R\$ 11.269,02	R\$ 375,39
2ª Etapa Gerenciamento e Fiscalização de Obra	Nov/2021	R\$ 51.270,40	R\$ 53.037,18	R\$ 1.766,78
	Dez/2021	R\$ 51.270,40	R\$ 53.037,18	R\$ 1.766,78
VALOR TOTAL DO REAJUSTE				R\$3.908,95

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 195,45** (cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de validade **até 24/04/2022**, para manter o percentual correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos de Aditamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

██████████ ██████████
██████████

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado